

SEI nº 24.24.000045710-0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, e a Empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 227-A n° 331, Qd. 67 D, Setor Leste Universitário 74610-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.973.965/0001-11, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILO DE AZEVEDO COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 004.680.071-99,e a empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.688.271/0001 - 35, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201111995, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 716-A, Jardim Tropical, Cuiabá - MT, CEP: 78.065-230, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo procurador CRIGER LUIZ NANTES FOSS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, portador do RG nº 000775591 SSP/MS e do CPF nº 776.939.141-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, e de conformidade disposto Processo 24.24.000045710-0, com n^{o} **Parecer** Jurídico 1051/2024/CHEADV/SME, o Edital Eletrônico nº 49/2022 - SRP, a Ata de Registro de Preços nº 92/2022, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, cujo objeto é a continuidade da contratação de serviço de solução tecnológica de serviços especializados de vídeo-monitoramento, câmeras, sistema de alarmes e internet para unidades educacionais da Rede Municipal de Educação para unidades educacionais da Rede Municipal de Educação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Municipal nº 3.611/2013, Lei Municipal n.º 9.525/2014 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: art. 57, II e § 2°, da Lei 8.666/1993.





1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2024, por mais 6 meses a partir de 25/01/2025, que visa à continuidade da contratação de serviço de solução tecnológica de serviços especializados de vídeo-monitoramento, câmeras, sistema de alarmes e internet com o objetivo de garantir a proteção dos estudantes, servidores públicos e do patrimônio das instituições das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação ,conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, bem como no edital Pregão Eletrônico nº 049/2022 e seus Anexos.

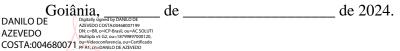
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2024 por mais 6 meses a partir de 25/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

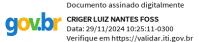
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário Municipal de Educação



CRIGER LUIZ NANTES FOSS

Procuradora da Empresa

Empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Itda.

Secretaria Municipal de Educação Advocacia Setorial

	PREFEITURA DE GOIÂNIA
--	--------------------------

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
CPF:
RG:
RG: